



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 084/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) MODIFICANDO A EXIGÊNCIA DA ESCOLARIDADE PARA O EMPREGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º – O requisito de escolaridade para o emprego de **Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde**, constante no Anexo I, da Lei Complementar n.º 001/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo na Área da Saúde."

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 19 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal